



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 21, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA PREGOEIRO E CONSTITUI EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do inciso IV, do artigo 3º, da Lei no. 10.520, de 17.07.2002, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Fica nomeada, para realização das licitações na modalidade Pregão de Lagoa dos Patos, como PREGOEIRA TITULAR, a servidora **VALERIA TAMIRES SOARES**, CPF no. 110.484.236-03.

Art. 2º - Fica constituída EQUIPE DE APOIO, ficando nomeados para integrá-la servidores EFETIVOS e SUPLENTEs abaixo identificados:

I – EFETIVOS:

- a) **Presidente:** VALERIA TAMIRES SOARES, CPF: 110.484.236-03;
- b) **Secretário:** SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF Nº 004.330.066-92;
- c) **Membro:** HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº 123.183.866-33.

II- SUPLENTE:

- a) GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF no. 073.967.726-80; e,
- b) JOÃO MARTINS GUEDES, CPF no. 599.903.506-63.

Parágrafo único: Ausente qualquer dos Membros efetivos, da equipe de apoio, este será automaticamente substituído pelo suplente.

Art. 3º - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93.

Art. 4º. – O pregoeiro e equipe terão Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, emitir pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão contratos, recursos e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, inclusive elaborar minutas de editais, convites, contratos e emitir pareceres em recursos, impugnações e outros atos afetos a área de licitações e, em casos específicos que justifique atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 20, 01 de Novembro de 2023 e todas as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG, 07 de novembro de 2023.

**Hércules Vandy Durães da Fonseca – Prefeito Municipal
Município de Lagoa dos Patos**